PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/2021

Considerando que o Prêmio Entidade Destaque será concedido a entidades que se destacaram anualmente por seu trabalho social junto as comunidades, entidades essas sem fins lucrativos, e de relevante e reconhecido trabalho desenvolvido a população soteropolitana;

Considerando que a sua concessão do Prêmio Entidade Destaque dar-se-á, anualmente, em sessão solene realizada na última semana do mês de julho, preferencialmente no dia 31, data conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a iniciativa objetiva prestar uma justa homenagem a todas entidades ligadas ao importante terceiro setor e que anualmente tenham relevantes serviços prestados no âmbito da cidade de Salvador e a oportunidade de reconhecer a fundamental prestação de serviços sociais e econômicos pelas entidades, que tem papel importante na promoção e desenvolvimento do terceiro setor;

Considerando que a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito do seguimento do terceiro setor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, Sr. Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes visando instituir o Prêmio Entidade Destaque do Terceiro Setor no Município de Salvador.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/2021

Considerando projeto semelhante já em execução e que traz benefícios notórios aos estudantes e suas famílias;

Considerando que Salvador é uma cidade que convive com muitos contrastes sociais, que tem como um dos grandes desafios a superação das desigualdades. A fim de contribuir para a progresso da qualidade nutricional de nossas crianças, apresento esta Indicação afim de instituir o "Programa Leve-Leite", que deverá ser destinado ao atendimento das famílias com crianças matriculadas na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) da Rede de Ensino do Município de Salvador;

Considerando que dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) despontam que em todo o mundo cerca de 30% das crianças abaixo dos seis anos apresentam baixo peso, quase sempre em consequência da má alimentação. Nos dias atuais, no entanto, não se observam políticas públicas voltadas para a distribuição de leite a crianças necessitadas;

Considerando que neste diapasão surge o seguinte questionamento: será que nossas crianças ingerem quantidade suficiente de leite todos os dias? Receamos que não. Por conseguinte, isso gera uma grave carência nutricional, que irá se refletir em todos os aspectos de sua vida adulta, em especial na saúde e no desenvolvimento intelectual.

Considerando que a multiplicidade dessas crianças tem na merenda escolar sua única refeição diária, a qual, por si só, não provê todos os nutrientes necessários ao seu pleno desenvolvimento. É evidente que o leite oferecido a elas complementa a alimentação, por ser fonte de ferro, vitaminas, entre outros nutrientes.

Considerando que visando proporcionar um apoio efetivo para as crianças da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Salvador e frustrar a violação do direito humano, no que tange à alimentação adequada, almejamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Indicação de alto valor social e que esta seja executada pela gestão atual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis a criação Programa Leve-Leite na cidade de Salvador.

Salvador,09 de Fevereiro de 2021.
GEORGE REIS- O GORDINHO DA FAVELA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS/**EXCLUSIVO ME-EPP**	01/2021	**MENOR PREÇO**	**01/03/2021 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de certificados digitais para pessoa física tipo A1 e A3, a fim de atender às necessidades da CMS ao longo do ano de 2021/22.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
www.comprasgovernamentais.gov.br
PRESIDENTE E COMPONENTES DA COMISSÃO DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 14/2020.
CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 17 de fevereiro de 2021.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Adicional de Titulação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6109	Nadilson Frutuoso de Jesus	1560/2020
6133	Viviane Santos Monteiro	1703/2020
6165	Ana Rita de Oliveira Rattom	1587/2020
6212	Isadora Dressler Pereira Maron	1650/2020
6170	Andrie Roberto da Silva	1756/2020
6206	Eduardo Moreira de Oliveira Filho	1653/2020
6201	Bruno da Silva Santos	1707/2020
6203	Andrea Queiroz Lima	1654/2020
6197	Anuska Laberg de Souza Andrade	1706/2020
6204	Fernanda Oliveira Vilas Boas	1655/2020
6193	Liane Andrade de Matos	1661/2020
6208	Matheus Saback Leal	1651/2020
6191	Érico Pinto Mires	1596/2020
6128	Ana Carolina Muniz Sampaio Alves	1699/2020
6175	Michele Barreto Manhães	1824/2020
6200	Luana Lima Caires de Sousa	1652/2020
9000	Silvana Jacobina dos Reis Rocha	1748/2020
6018	Ivanise Pimentel Melo	1616/2020
6143	Cintia Souza Santos	1613/2020

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
19022	Franc Kragl Neto	119/2021
6194	Lazaro Cruz da Cunha	155/2021

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6063	Ana Lúcia de Almeida Dantas	1542/2020

ASSUNTO: Licença Especial

CAD.	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO Nº
6054	Tiago Almeida Neves	1º	01/03/2021 a 30/03/2020	28/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: Adicional de Titulação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6199	Frederico Xavier de Araújo	1838/2020

ASSUNTO: Revisão da Avaliação de Competência

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
2021	Maria das Gracas Nazareth Mota	320/2020